



REGULAMENTO INSTITUCIONAL DAS
ATIVIDADES COMPLEMENTARES

FACULDADE METROPOLITANA DE
CAMAÇARI – FAMEC -



SUMÁRIO

CAPITULO I	3
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
CAPÍTULO II	3
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	3
Seção I	3
Atividades de iniciação científica	3
Seção II	4
Nas atividades de monitoria	4
Seção III	4
Nas atividades de extensão	4
Seção IV	5
Do estágio extracurricular	5
Seção V	5
Dos eventos científicos ou culturais	5
Seção VI	5
Das disciplinas pertencentes a outros cursos superiores	5
Seção VII	6
Dos estudos desenvolvidos em organizações empresariais	6
Seção VIII	6
Da Tabela de Conversão das Atividades Complementares	6
CAPÍTULO III	8
DISPOSIÇÕES GERAIS	8



FACULDADE METROPOLITANA DE CAMAÇARI – FAMEC
REGULAMENTO INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente conjunto de normas da FACULDADE METROPOLITANA DE CAMAÇARI – FAMEC, doravante apenas FAMEC tem por finalidade normatizar o registro acadêmico das Atividades Complementares, para os cursos que as incluem no seu currículo, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a colação de grau.

Art. 2º. A Instituição define as Atividades Complementares como sendo a introdução de inovações tecnológicas, pedagógicas e metodológicas na operacionalização dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, ampliando as possibilidades da interação acadêmica, flexibilização curricular, criação, produção e compartilhamento do conhecimento.

Parágrafo único. As Atividades Complementares permitem o aproveitamento dos conhecimentos adquiridos pelo estudante, em atividades de monitoria, iniciação científica, extensão, participação em eventos científicos ou culturais ou em programas ou cursos oferecidos por organizações empresariais.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 3º. As Atividades Complementares compõem o currículo de todos os cursos oferecidos pela IES, com carga horária estabelecida no Projeto Pedagógico de cada curso.

Art. 4º. São consideradas atividades que podem ser validadas como Atividades Complementares as contidas nas seções I a VII deste Capítulo.

Seção I
Atividades de iniciação científica

Art. 5º A validação iniciação científica como Atividades Complementares se dará mediante supervisão docente, da seguinte forma:

I - trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados na Instituição (extra-sala de aula e extra disciplina específica), em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares;



II - trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados em eventos científicos específicos ou seminários e publicados em anais, mencionando o nome da Instituição;

III - trabalhos científicos publicados em revista de circulação nacional, registrando o nome da Instituição;

IV - trabalhos científicos publicados em periódicos científicos, registrando o nome da Instituição;

V - livros ou capítulos de livros publicados, registrando o nome da Instituição.

Seção II

Nas atividades de monitoria

Art. 6º As atividades de monitorias em disciplinas pertencentes aos currículos dos cursos da Instituição, serão contempladas para efeito dos registros como Atividades Complementares.

Seção III

Nas atividades de extensão

Art. 7º Atividades de extensão, sob coordenação docente, na forma de cursos ou serviços, aprovados pelo colegiado de curso conforme segue:

I – participação em eventos promovidos pela Instituição;

II - participação em eventos externos à Instituição;

III - organização, coordenação, realização de cursos e/ou eventos internos ou externos à Instituição, de interesse desta ou da comunidade;

IV - participação em programas sociais tais como: comunidade solidária, escola solidária, projeto amigos da escola ou afins;

V - participação em viagens científicas;

VI - participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional;

VII – participação na organização em campanhas comunitárias;

VIII - participação na organização em campanhas da Instituição;

a) semana da profissão;

b) trote solidário;



c) doação de sangue;

d) outros eventos a serem disponibilizados pela Instituição;

IX - participação ou trabalho na organização de empresa jr., incubadora, agência ou escritório experimental/modelo, jornal do curso e/ou da Instituição, diretório ou centro acadêmico;

X - participação, com frequência e aprovação em cursos de idiomas, comunicação e expressão e de informática, cujas cargas horárias não tenham sido objeto de validação de disciplina ou aproveitamento de estudos.

Seção IV

Do estágio extracurricular

Art. 8º Estágios extracurriculares desenvolvidos com base em convênios firmados pela Instituição.

Seção V

Dos eventos científicos ou culturais

Art. 9º Eventos científicos ou culturais diversos (seminários, simpósios, congressos, conferências e similares) como segue:

I - participação em eventos científicos ou culturais promovidos pela Instituição;

II - participação em eventos científicos ou culturais externos à Instituição;

III - Organização e/ou trabalho em eventos científicos ou culturais promovidos pela Instituição.

Seção VI

Das disciplinas pertencentes a outros cursos superiores

Art. 10. Disciplinas pertencentes a outros cursos da Instituição ou de outras instituições de ensino superior, freqüentadas e aprovadas.

Parágrafo único. O aluno poderá optar pela disciplina de Libras, pertencente às matrizes curriculares dos cursos de licenciatura oferecidos pela Instituição, que terá a carga horária definida na matriz curricular de origem integralmente considerada para compor o total das horas destinadas às Atividades Complementares.



Seção VII

Dos estudos desenvolvidos em organizações empresariais

Art. 11. Estudos desenvolvidos em organizações empresariais ou em organismos públicos, correlatos aos conteúdos de disciplinas e atividades profissionais do curso, sob orientação docente, apresentados na Instituição (extra sala de aula);

Art. 12. Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados na Instituição (extra sala de aula), em organizações não governamentais, de assistência social ou recuperação, cooperativas e similares, de trabalho comunitário ou junto à comunidade e de relevância social;

Art.13. Para os registros acadêmicos, o estudante deve apresentar, ao coordenador de atividades complementares, documento original ou cópia autenticada, no qual seja discriminado o conteúdo dos estudos, a duração, o período e a organização ou professor responsável.

Seção VIII

Da Tabela de Conversão das Atividades Complementares

Modalidade de Atividade	C.H Máxima Creditada	Documento
ENSINO		
ATIVIDADES COMPLEMENTARES diversas oferecidas pela FAMEC	Carga Horária Total	Atestado ou certificação com descrição de carga horária
Cursos de Ensino a distância nas áreas afins em outras instituições	Até 20 h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação com descrição de carga horária
DISCIPLINAS realizadas em outros cursos de graduação e especialização da FAMEC ou em grades anteriores a de atual vigência de seu curso, ou em outras IES	50% da Carga Horária da Disciplina	Atestado ou certificação de aprovação na disciplina
CURSOS DE CERTIFICAÇÃO na área de graduação, realizados em outras instituições ou empresas	Até 60 h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação de presença/participação com descrição de carga horária
MONITORIAS nas áreas afins ao curso	Até 60 h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação com descrição de carga horária
MONITORIAS nas áreas diferentes ao curso em realização	Até 30 h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação com descrição de carga horária
Participação em CURSOS DE INFORMÁTICA	Até 40 h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação com descrição de carga horária
Participação em CURSOS IDIOMAS	Até 40 h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação com descrição de carga horária
ATIVIDADES COMPLEMENTARES diversas oferecidas pela FAMEC	Carga Horária Total	Atestado ou certificação com descrição de carga horária
Cursos de ENSINO A DISTÂNCIA nas áreas afins em outras instituições	Até 20 h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação com descrição de carga horária



NORMAS E REGULAMENTO INSTITUCIONAL DAS
ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DISCIPLINAS realizadas em outros cursos da FAMEC ou em grades anteriores a de atual vigência de seu curso, ou em outras IES	50% da Carga Horária da Disciplina	Atestado ou certificação de aprovação na disciplina
CURSOS DE CERTIFICAÇÃO realizados em outras instituições ou empresas	Até 60 h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação de presença/participação com descrição de carga horária
MONITORIAS nas áreas afins ao curso	Até 60 h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação com descrição de carga horária
MONITORIAS nas áreas diferentes ao curso em realização	Até 30 h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação com descrição de carga horária
Participação em CURSOS DE INFORMÁTICA	Até 40 h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação com descrição de carga horária
Participação em CURSOS IDIOMAS	Até 40 h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação com descrição de carga horária
EXTENSÃO		
Participação em SERVIÇOS E ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS à comunidade e projetos sociais	Até 40 h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação de presença/participação com descrição de carga horária
VISITAS TÉCNICAS	5h por visita Até 40 h por ano (Máximo)	Atestado ou Cópia da lista presença autenticada pelo professor
Assistência e/ou Participação em ATIVIDADES PRÁTICAS na área do curso (jurídicas, sociais, de saúde, científicas e ambientais)	Até 40h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação de presença/participação
Assistir ou apresentar a PALESTRAS	4 h por palestra Até 20 h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação de presença/participação
Palestras ou instrutorias ministradas pelo aluno em outras instituições	Até 40 h por ano	Atestado ou certificação de presença/participação
Participação em SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, WORKSHOPS e afins.	Até 40 h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação com descrição de carga horária
Participação como DEBATEDOR EM EVENTOS na área do curso	5h por evento Até 20 h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação de presença/participação
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS como expositor em eventos na área de estudo. (Forma oral ou pôster)	10h por trabalho Até 20 h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação com descrição de carga horária
Participação em PROJETOS E CURSOS DE EXTENSÃO promovidos pela FAMEC	Até 60h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação com descrição de carga horária
Participação em ÓRGÃOS DE DIREÇÃO DE ENTIDADE DE NATUREZA ACADÊMICA	Até 20 h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação de presença/participação
Representação em COLEGIADOS ACADÊMICOS e ADMINISTRATIVOS da FAMEC	Até 20 h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação de presença/participação
ESTÁGIOS extracurriculares	Até 70 h por ano (Máximo 02 estágios)	Atestado ou certificação com descrição de carga horária
Participação e apresentação de trabalhos em ATIVIDADES OU EVENTOS CULTURAIS organizados pela FAMEC ou outras instituições	10 h por evento Até 20h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação com descrição de carga horária
PESQUISA		
Elaboração e Publicação DE TRABALHOS E	20 h por	Atestado ou certificação de



ARTIGOS ACADÊMICOS	artigo/trabalho Até 40 h por ano (Máximo)	presença/participação
Trabalhos de PESQUISA NA ÁREA do curso	Até 40 h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação com descrição de carga horária
Participação em PROJETOS DE PESQUISA	Até 40 h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação com descrição de carga horária
Assistir a DEFESA DE MONOGRAFIAS, DISSERTAÇÕES E TESES	4h por apresentação Até 16 h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação de presença/participação
Outras atividades relativas a quaisquer COLABORAÇÕES EM SITUAÇÕES ACADÊMICAS de acordo com cada curso.	Até 20 h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação de presença/participação
INICIAÇÃO CIENTÍFICA na FAMEC (Quantidade Máxima: 01 ano)	Até 60 h por ano (Máximo)	Atestado ou certificação de presença/participação no projeto com descrição de carga horária
TRABALHO DE CAMPO E/OU EXTRACLASSE* solicitado pelo professor da Disciplina	Até 10h por disciplina/trabalho	Relatório Professor

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Às coordenadorias de atividades complementares compete avaliar os estudos ou atividades realizadas pelo aluno, acompanhar e controlar junto ao setor competente (secretaria e/ou centro de processamento de dados), o registro no Histórico Escolar do aluno, das Atividades Complementares realizadas.

Art. 15. As atividades e estudos que integram as atividades complementares podem ser desenvolvidos ao longo do curso, não podendo, portanto, ser realizadas integralmente em um ano ou série.

Art. 16. O presente conjunto de normas só pode ser alterado mediante voto da maioria absoluta dos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Art. 17. Compete ao conselho de curso, dirimir dúvidas referentes à interpretação destas normas, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 18. Estas normas entram em vigor após sua aprovação pelo Conselho Superior da FAMEC..

Camaçari, janeiro de 2010.

**Faculdade Metropolitana de Camaçari
Diretora Geral**